



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023.

Ano XXIV, Edição 5725 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI N. 3.225, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE** sobre a leitura da Bíblia como recurso paradidático nas escolas da rede pública e particular de ensino no município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** A leitura de trechos bíblicos poderá ocorrer nas escolas públicas e particulares como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo, em respeito à Constituição Federal.

**Parágrafo único.** As histórias bíblicas visam a auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos às áreas de história, literatura, ensino religioso, artes, filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares.

**Art. 2.º** Será sempre garantida a liberdade de opção religiosa e filosófica, sendo vedada a obrigatoriedade de participação em qualquer atividade.

**Art. 3.º** O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a leitura de trechos bíblicos, conforme citado no art. 1.º desta Lei.

**Art. 4.º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### LEI N. 3.226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE** sobre a difusão do alfabeto manual em Libras em todas as entidades públicas do município de Manaus.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Esta Lei estabelece normas para a integração das pessoas com deficiência auditiva nos postos de saúde, creches e escolas municipais, a fim de promover a acessibilidade e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), não apenas para a comunidade surda, mas para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender Libras para facilitar a comunicação.

**Art. 2.º** Todos os estabelecimentos citados no art. 1.º desta Lei deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, o alfabeto em Libras, devidamente identificado, com a finalidade de proporcionar a integração e a acessibilidade entre os municípios.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.140/2023 – CML/PM e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.031585 (Siged) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSIMAR SILVA SANTOS** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**;

**II – CONSIDERAR NOMEADOS**, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto

dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão, integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JOSIMAR SILVA SANTOS	Assessor Técnico III	DAS-1
CAROLLINE DOURADO BARBOSA	Assessor I	CAD-3

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 334/2023 – DERHUS/CASA CIVIL, **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.723, página 2 do Diário Oficial do Município de 12-12-2023, especificamente quanto à nomeação da senhora abaixo relacionada para o exercício do cargo em comissão Assessor I, simbologia CAD-3, no **SERVIÇO DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023, vinculado ao **GABINETE PESSOAL DO PREFEITO**:

CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-12-2023		
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GISELLE MENDONÇA DOS SANTOS GOMES	Assessor I	CAD-3

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora abaixo identificada;

**CONSIDERANDO** e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.031665 (Sigid) (Volume 1),

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 11-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **JÉSSICA LORENA FALCÃO BEZERRA FIGUEIRA** do cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 10 (dez) vagas de cargo efetivo e formação de cadastro reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, objeto do Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.636, página 3 do Diário Oficial do Município de 26-07-2023, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.659, página 1 do Diário Oficial do Município de 28-08-2023, que nomeou servidores no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF;

**CONSIDERANDO** o disposto nos requerimentos das senhoras Widyane Alves Lessa Araujo e Mariana Herminia da Costa, que solicitam sua reclassificação para final de fila, constante nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.687, página 2 do Diário Oficial do Município de 10-10-2023, que tornou sem feito a nomeação da candidata Widyane Alves Lessa Araujo, aprovada no Concurso Público em virtude de não tomar posse e reclassificação para final de fila;

**CONSIDERANDO** o Decreto datado publicado na Edição nº 5.701, página 3 do Diário Oficial do Município de 07-11-2023, que tornou sem feito a nomeação da candidata Mariana Herminia da Costa aprovada no Concurso Público em virtude de não tomar posse e reclassificação para final de fila;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 2.368/2023 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2023.11209.15441.0.079712 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**ALTERAR** o Decreto datado de 04-03-2020, publicado na Edição nº 4.791 do Diário Oficial do Município de 04-03-2020, que homologou o Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 01/2019 – Prefeitura de Manaus, para provimento de 10 (dez) vagas de cargo efetivo e formação de cadastro reserva para o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, quanto à nova classificação final, especificamente, dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**ANEXO ÚNICO**

CARGO: A01 – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOVA CLASSIFICAÇÃO
0016104e	MARIANA HERMINIA DA COSTA	59º	110º
0018690j	WIDYANE ALVES LESSA ARAUJO	48º	111º

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JEDERCLEY MENDONÇA LOPES**, do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**;

**II – CONSIDERAR NOMEADO**, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JEDERCLEY MENDONÇA LOPES** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor abaixo identificado,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 7.115/2023 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2023.16330.17148.0.003386 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**EXONERAR**, a pedido, a contar de 18-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **ANDRÉ CAMARGO COSTA** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADO**, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de

01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **DAVID SILVA DE SOUZA** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, com exercício no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED**;

**II – CONSIDERAR NOMEADA**, a contar de 01-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **SANDRA MARIA SILVA ARICAUA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED**.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o requerimento dos servidores abaixo identificados;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 708/2023 – GS/SEMTEPI e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.031185 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADOS**, a pedido, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
FÁBIO DA SILVA ARAÚJO	Diretor de Departamento de Apoio ao Sine – Manaus	DAS-3	01-10-2023
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES	Chefe de Divisão de Economia Solidária e Criativa	DAS-2	01-09-2023

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 708/2023 – GS/SEMTEPI e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.031185 (Sigid) (Volume 1),

**RESOLVE:**

**I – CONSIDERAR EXONERADOS**, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo

relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
SILVIA JANE SOUZA DOS SANTOS	Diretor de Departamento de Economia Solidária e Criativa	DAS-3	01-12-2023
MOACIR BATISTA RODRIGUES	Diretor de Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular	DAS-3	01-12-2023
GEORGE ANDRÉ CUNHA MAIA	Diretor de Departamento de Qualificação Profissional	DAS-3	01-12-2023
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	Chefe de Divisão de Intermediação de Mão de Obra	DAS-2	01-12-2023
ISMAEL CARLOS DE MORAIS FERREIRA	Assessor Técnico II	DAS-2	01-12-2023
KATARINA DA SILVA LABORDA	Gerente de Desenvolvimento Local e Bancos Comunitários	DAS-1	06-12-2023
ARLLEN OLIVEIRA DE MELO	Gerente de Ações Promocionais	DAS-1	01-12-2023
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SILVA	Assessor II	CAD-2	01-12-2023

**II – CONSIDERAR NOMEADOS**, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercer cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI**, objeto da Lei 1.914, de 29-09-2014, combinada com as Leis nº 2.370, de 30 de novembro de 2018, e nº 2.945, de 01-09-2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR DE
PEDRO WAULITO SOUSA LIMA	Diretor de Departamento de Apoio ao Sine – Manaus	DAS-3	01-12-2023
ARLLEN OLIVEIRA DE MELO	Diretor de Departamento de Economia Solidária e Criativa	DAS-3	01-12-2023
ISMAEL CARLOS DE MORAIS FERREIRA	Diretor de Departamento de Administração e Articulação Institucional do Comércio Popular	DAS-3	01-12-2023
LUAN FERNANDES NUNES	Diretor de Departamento de Qualificação Profissional	DAS-3	01-12-2023
NILDISON DA SILVA RODRIGUES	Chefe de Divisão de Economia Solidária e Criativa	DAS-2	01-12-2023
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS SILVA	Chefe de Divisão de Intermediação de Mão de Obra	DAS-2	01-12-2023
MOACIR BATISTA RODRIGUES	Assessor Técnico II	DAS-2	01-12-2023
FABRÍCIA CAMARÃO DE CARVALHO ZABREGAS	Gerente de Desenvolvimento Local e Bancos Comunitários	DAS-1	06-12-2023
FRANCELIO DINIZ TORRES DA COSTA FILHO	Gerente de Ações Promocionais	DAS-1	01-12-2023
MAURÍCIO JOSE GUIANA SAUNIER DE ALCANTARA	Assessor II	CAD-2	01-12-2023

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

**CONSIDERAR CONFIRMADO**, a contar de 13-12-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **ANTÔNIO ADEMIR STROSKI** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**, objeto da Lei nº 2.625, de 01 de julho de 2020, combinada com a Lei nº 3.224, de 13 de dezembro de 2023.

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 926/2023-GS**

**AUTORIZA** a disposição de servidor na forma que especifica.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o teor do art. 111, inc. I, da LOMAN, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 262/2023-GP-TCE/AM, subscrito pela Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a Informação Funcional nº 070/2023, oriunda do Departamento Administrativo e Financeiro da PGM, autorizada pelo Procurador Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.02287.02343.0.030971,

**RESOLVE:**

**I – DECLARAR AUTORIZADA**, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **LORENA PINHEIRO COSTA LIMA**, Analista Municipal I – Direito, matrícula nº 118.145-9 A, integrante do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM** para o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de destino;

**II – ESTABELECE**R, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02-06-2022, que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**MARCOS SERGIO ROTA**  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.985/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;



**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008307, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 16-02-2006 a 15-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MARCIO JOSE NASCIMENTO DE SALES, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 087.734-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.986/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008308, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS AZEVEDO, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.584-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.987/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008349, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 04-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA SILVA BARBOSA PIRES, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 093.266-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.988/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008417, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCINILDA NOGUEIRA DA MOTA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.784-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.989/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008428, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 04-07-1991 a 03-07-2001, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **ERICSON LEAO BEZERRA**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 064.229-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.990/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008507, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 10-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-05-2006 a 01-05-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES GONCALVES**, ES – Cirurgião Dentista Geral, matrícula nº 076.049-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

---

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.991/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.008632, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 01-12-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **TELIA AIRES DE ALMEIDA, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.314-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.992/2023-GSAL**

**CONCEDE** Afastamento para Estudo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 649/2023 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pela Secretária Municipal de Saúde;


**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.009292, **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDO**, no período de 04-10-2023 a 04-10-2025, Afastamento para Estudo à servidora **JULIA CAMPOS MELO E SILVA DE OLIVEIRA, ES** – Enfermeiro Geral, matrícula nº 122.303-8 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação “Lato Sensu” – Mestrado em Enfermagem no Contexto Amazônico – ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM, com ônus para esta Municipalidade.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.993/2023-GSAL**

**EXONERA**, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1.786/2023 – DIVAT/GETRAB/DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.007177, **resolve**

**CONSIDERAR EXONERADA**, a pedido, a contar de 10-08-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ERILENE DA SILVA MARIALVA** do cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 110.678-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**  
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.994/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;



**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2093/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7264/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028691, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 14-04-2011, a servidora **IDAIZA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 114.569-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.995/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2066/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7027/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028129, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 10-04-2011, o servidor **FRANCISCO MARTINS MONTEIRO**, matrícula nº 114.673-4 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.996/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;



**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2092/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7259/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028683, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 11-04-2011, o servidor **HUDSON MARTINS LEITE**, matrícula nº 094.097-6 D, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.997/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2088/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7256/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028662, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **HELEN CRISTINA DA SILVA BARRETO KANEHIRA**, matrícula nº 114.748-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.998/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 778/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7262/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028608, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, o servidor **THIAGO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 135.292-0 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 34.999/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 776/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7258/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028557, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, o servidor **THIAGO LEITE SILVA**, matrícula nº 135.293-8 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.000/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 756/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7195/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028519, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 28-08-2023, a servidora **SIMIANE PESSOA ANSELMO**, matrícula nº 135.263-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.001/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 766/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7198/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028315, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 21-02-2023, a servidora **SUZIANNE COSTA MENDONÇA**, matrícula nº 118.219-6 C, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.002/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2079/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7039/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028308, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 11-04-2011, a servidora **GLADYS OLIVEIRA DE SA**, matrícula nº 112.975-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.003/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;



**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2077/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7031/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028302, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **GISELE MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 114.754-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.004/2023-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 1350/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7137/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.027119, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 11-04-2011, o servidor **GILSON MOURA VICTOR**, matrícula nº 114.664-5 A, nomeado para provimento do cargo de Pedagogo, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

#### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.005/2023-GSAL

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2068/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7237/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028209, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 16-04-2011, a servidora **GARCILEIA MELO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 114.605-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.006/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2069/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7257/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028236, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **GEICE RAMOS MOREIRA**, matrícula nº 114.853-2 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRÊSTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.007/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2070/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7245/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028238, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 25-04-2011, a servidora **GEISE MARIA GUIMARAES DE ALMEIDA**, matrícula nº 114.942-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.008/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2074/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7167/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028282, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 18-04-2011, a servidora **GILCELIA BEZERRA PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 095.765-8 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.009/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2075/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7165/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028284, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 22-04-2011, a servidora **GILCIDA DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 114.812-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.010/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,



**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 2081/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7242/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028320, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 23-04-2011, a servidora **GLAUCIANE SOUSA DA SILVA**, matrícula nº 114.945-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.011/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 768/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7246/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028326, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **TAMIRES MARICAUA DA COSTA ROLIM**, matrícula nº 135.323-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.012/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 771/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7213/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028355, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **TATYANE FREITAS ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 119.319-8 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.013/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 772/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7232/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028359, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, a servidora **TEREZINHA DE ANDRADE TEIXEIRA**, matrícula nº 109.509-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**MÔNICA PRESTES RODRIGUES**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.014/2023-GSAL**

**DECLARA ESTÁVEL** servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

**A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 774/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 7318/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.028538, **resolve**

**DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público, a contar de 03-02-2023, o servidor **THALES PERES DE LIMA**, matrícula nº 135.332-2 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.015/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 308.11.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19320.0.027701, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 02-01-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA VALDENILDA DE SOUSA LOBATO**, Professor Nível Médio, matrícula nº 012.207-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

**PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 35.016/2023-GSAL**

**CONCEDE** Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

**CONSIDERANDO** o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor adiante identificado;

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer nº 155/2023 – PJ/IMMU, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido pelo Diretor-Presidente do IMMU;

**CONSIDERANDO** o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1796/2023 – PRE/IMMU, subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2023.77000.77039.0.023609, **resolve**

**CONCEDER**, a contar de 01-02-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor **EDINALDO CAETANO COSTA**, Agente da Autoridade de Trânsito, matrícula nº 012.151-7 A, do quadro de pessoal do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**.

**GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil





**CASA CIVIL****PORTARIA Nº 031/2023-ADM/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Controladoria Geral do Município, na forma do Ofício Circular nº 015/2021-GAB/CGM, de 22.11.2021, Processo SIGED nº 2021.18911.18923.0.019494 e documento SIGED nº 2021.22000.22001.9.017770.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto de 12 de Julho de 2023, publicado no DOM nº 5626, página 07, de 12 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, na forma do Ofício Circular nº 112/2023 - SEMAD, de 11.12.2023, Documento SIGED nº 2023.16330.17174.9.058244;

**RESOLVE:**

**I – CESSAR OS EFEITOS** da Portaria nº 016/2023 – ADM/CASA CIVIL, publicada no DOM nº 5628, página 02, de 14 de julho de 2023;

**II – DESIGNAR** Comissão Setorial de Gestão de Bens Móveis, composta pelos servidores adiante identificados pertencentes à estrutura organizacional desta Casa Civil com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de levantamento dos bens móveis para posterior registro/baixa nas contas contábeis e nos controles patrimoniais, e também atualizar o inventário geral no Sistema de Gestão de Patrimônio/Bens Móveis da Prefeitura de Manaus.

**PRESIDENTE**

Jaciara Rodrigues da Silva Cunha – Assessor Técnico II

**CONTADORA**

Vanessa Moreira Tavares – Chefe de Divisão de Contabilidade

**MEMBROS:**

Hilo Cristiano dos Reis Oliveira – Gerente de Patrimônio e Material  
Narrer Moça da Silva – Gerente de Compras  
Elison Gomes de Araújo – Chefe de Divisão de Patrimônio e Material

**III – ESTABELECE**R que esta prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

**IV –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

  
**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

**PORTARIA Nº 092/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** o que consta nos documentos SIGED nº (2023.18911.18929.9.206308), (2023.18911.18913.9.206018), (2023.18911.18935.9.207824);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 084/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicado no (DOM nº 5708 de 17-11-2023), referente ao exercício 23/24, para posterior usufruto, por necessidade de serviços:

Matrícula	Nome
080.401-0B	ANA CRISTINA PIRES AUGUSTO
096.448-4J	ANA PAULA MORAES QUEIROZ
013.000-1A	ELENICE MOREIRA DE FREITAS
070.938-7I	EDMUNDO JIMMY ANDRADE OLIVEIRA
010.040-4I	FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO
116.004-4F	FRANCISVERA BENEVIDES CORREIA COSTA
118.272-2C	ISABELLE CATHARINE DOS ANJOS SAMPAIO
118.302-8B	JENNIFER ESTHER MOREIRA GADELHA
117.689-7E	KELLY VALENTE LIRA
129.102-5C	LAYO VINICIUS DA SILVEIRA FLORES
137.549-0A	MARIA ALICE LIMA E SILVA FERREIRA
083.299-5G	MARCELLE CRISTINNE MORAIS COELHO

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

**PORTARIA Nº 093/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL**

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

**CONSIDERANDO** o que consta no documento SIGED nº (2023.18911.18943.9.208128);

**RESOLVE:**

**ALTERAR** o gozo de férias da servidora **LINDAUREA DASMASCENO LIRA**, matrícula nº 114.485-5E, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Elaboração de Decretos, simbologia DAS-3, pertencente ao quadro de servidores comissionados da Casa Civil, programado para janeiro/2024, conforme Portaria nº 084/2023-DERHUS/SUBMAG/CASA CIVIL, publicado no (DOM nº 5708 de 17-11-2023), referente ao exercício 23/24, para posterior usufruto, em virtude da necessidade de serviços.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**ROBERTA PINTO DOS SANTOS**

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****PORTARIA Nº 288/2023-GS/SEMEF**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO**, o Memorando nº 203/2023 – DIGAD/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.085908,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora **HELYN FORTES SIH**, Matrícula nº 121.866-2 C, Tec. Munic. Assist. Administração, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento do titular, o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DUARTE AUGUSTO**, por motivo de férias regulamentares, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função, por 10 (dez) dias, no período de 16/11/2023 a 25/11/2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 Secretário Municipal de Finanças e  
 Tecnologia da Informação - SEMEF

**PORTARIA Nº 289/2023-GS/SEMEF**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 203/2023 – DIGAD/DEPAD/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15440.0.085908;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Gratificação Técnica Fazendária/GTF para a servidora abaixo identificada, em virtude do afastamento do titular, o servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO DUARTE AUGUSTO**:

NOME	PONTOS GTF	PERÍODO
HELYN FORTES SIH	200	16/11/2023 a 25/11/2023

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**  
 Secretário Municipal de Finanças e  
 Tecnologia da Informação - SEMEF

**EDITAL**

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA os contribuintes a seguir identificados a apresentarem as guias de recolhimento do ISSQN/ISSRF e/ou a documentação fiscal constantes nos TIAFI abaixo:

1- M. A. N. TEIXEIRA & CIA LTDA, Inscrição Municipal nº 215948-01, CNPJ 20.765.220/0001-13, localizado na Rua Rio Jutai, 670, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-020, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302464, de 08/11/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 991/2023, DAF nº 202303908, referente

ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2018 a 31/12/2020, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias;

2- S P DE SOUZA ENGENHARIA - ME, Inscrição Municipal nº 236301-01, CNPJ 07.862.486/0001-16, localizado na Rua Rio Jutai, 670, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 69053-020, de acordo com o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAFI nº 202302470, de 08/11/2023, originado da Programação de Ação Fiscal nº 1.017/2023, DAF nº 202303911, referente ao recolhimento, resultante da diferença de alíquota do ISSRF, do período de 01/01/2018 a 31/12/2019, e às providências quanto a adesão ao DTE – Domicílio Tributário Eletrônico, no prazo de 05 dias.

Diante do exposto, ficam intimados, os sujeitos passivos, a apresentarem os documentos constantes nos TIAFI acima, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**Aldemir Simões Viégas**  
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 091.153-4A  
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário  
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 813/2023-COPSET/SEMSA**

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 879/2019-Assessoria Técnica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº 2023.01637.01412.0.007857-SEMSA, que opinou pelo prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR**, com fulcro no art. 241, da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **MESSIAS DE LIMA AZEVEDO**, AS-Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.486-1 A, visto que incorreu na infração disciplinar prevista no artigo 226, inciso II, § 1º;

**II - ENCAMINHAR** o Processo nº 2023.01637.01412.0.007857 - SEMSA à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

**III** – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

**IV** – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 814/2023-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** a concessão da Licença para Tratar de Interesse Particular, mediante Portaria por Delegação nº 34.893/2023-GSAL;

**CONSIDERANDO** as autorizações contida nos Memorandos nº 1.366/2023-DIVAT/SEMSA, de 11 de dezembro de 2023 e 1.367/2023-DIVAT/SEMSA, de 12 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR**, a contar das datas mencionadas a seguir, o pagamento da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, concedido às servidoras abaixo identificadas.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA DE CONCESSÃO	A CONTAR DE
BIANCA MACHADO MONTEIRO	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM 30h	110.731-3A	Nº 34.893/2023 de 7.12.2023	2/1/24
CIRLEIA LOPES GURGEL	AS-TECNICO EM ENFERMAGEM 30h	127.066-4A	Nº 34.903/2023 de 11.12.2023	14/11/23

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**PORTARIA Nº 815/2023-DIVQVT/SEMSA**

**O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 630/2019-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 4704, de 17 de outubro de 2019, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

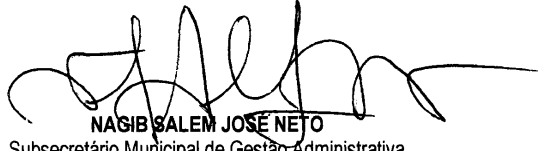
**CONSIDERANDO** o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMSA e da SUBORP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira, constante no processo protocolado sob o nº 2020.01637.01412.0.001195-SIGED.

**RESOLVE:**

**REAJUSTAR** o percentual de 5% para 7% da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedida à servidora **RENATA XAVIER REIS**, AS-Técnico em Enfermagem, matrícula nº 127.315-9A, a contar de 21 de fevereiro de 2020.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**NAGIB SALEM JOSÉ NETO**  
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 362/2023-SEMASC**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o expediente sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria,

**RESOLVE:**

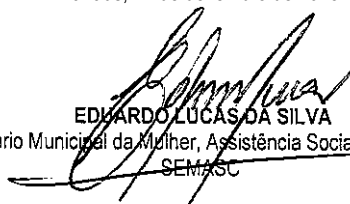
**DISPENSAR**, a contar de 01.11.2023, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, o servidor **ARIMAR DO CARMO SANTOS**, matrícula 090.474-0 F, função



Serviços Gerais, contratado sob a égide do Regime de Direito Administrativo, em virtude da concessão de Aposentadoria por Idade pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, benefício 1860019614

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
SEMASC

**PORTARIA Nº. 364/2023 - GS/SEMASC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** o Artigo 35, Inciso V, alínea “g” da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que a formalização dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

**CONSIDERANDO** ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** o servidor Silvio Teles Ferreira-Matrícula: 118.480-6A, e inscrito no CPF sob o nº. 711.960.052-49, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio Lar de Vitória, que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº. 202371040008, no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Compartilhando Sonhos”, pelo período de 10 (dez) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.001528.

**Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:**

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

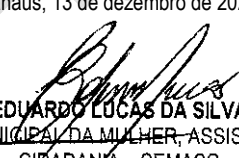
**Art. 3º** - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

**Art. 4º** – O Secretário da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO-SEMASC**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a disposição contida no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, no qual estabelece que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público;

**CONSIDERANDO** que a referida dispensa trata-se do repasse do remanejamento da Emenda Parlamentar nº.202371040008, de autoria do Senador Plínio Valério, destinada à Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS.

**CONSIDERANDO** que os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, “*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*”.

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que consta no processo nº. 2023.29000.29078.0.001528.


**RESOLVE**

I - **DISPENSAR** de chamamento público, nos termos do artigo 29, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS, com vistas ao repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), para execução do projeto: “Compartilhando Sonhos”, cujo objetivo geral é proporcionar atendimentos para pessoa com deficiência – PCD, desenvolvendo terapêuticas especializadas bem como palestras informativas e oficinas lúdicas com mais qualidade e conforto aos nossos usuários conforme a deficiência de cada criança, tais como: transtornos de espectro autista, síndrome de Down, paralisia cerebral

e outras patologias neuromotoras que se caracterizam pelas dificuldades de comunicação, mobilidade e relacionamento social. Além de assegurar o acesso a garantia de direitos uma vez rompidos, com atividade como rodas de conversas que efetivem os seus direitos, buscando o fortalecimento de vínculos com familiares dos 100 usuários e seus familiares, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela referida organização da sociedade civil e juntado ao processo.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.


Manaus, 13 de dezembro de 2023

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 CIDADANIA - SEMASC.

**EXTRATO**

- 1. ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de serviço por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, e o prestador de serviço temporário **ARIMAR DO CARMO SANTOS**, função **Serviços Gerais**, admitida sob a égide do Direito Administrativo.
- 2. OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base no artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- 3. VIGÊNCIA:** A contar de 01.11.2023.

Manaus, 12 de dezembro de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC

**EXTRATO**

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº. 009/2023, celebrado em 30/11/2023.
- 2.PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS.
- 3.OBJETO:** O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar nº 202371040008, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Compartilhando Sonhos”, cujo objetivo geral é proporcionar atendimentos para pessoa com deficiência – PCD, desenvolvendo terapêuticas especializadas bem como palestras informativas e oficinas lúdicas com mais qualidade e conforto aos nossos usuários conforme a deficiência de cada criança, tais como: transtornos de espectro autista, síndrome de Down, paralisia cerebral e outras patologias neuromotoras que se caracterizam pelas dificuldades de comunicação, mobilidade e relacionamento social. Além de assegurar o acesso a garantia de direitos uma vez rompidos, com atividade como rodas de conversas que efetivem os seus direitos, buscando o fortalecimento de vínculos com familiares dos 100 usuários e seus familiares, tudo na


forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº. 2023.29000.29078.0.001528.

**4.VALOR GLOBAL:** O repasse financeiro será no montante de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

**5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2023NE00700, datada em 12/12/2023, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 16600007, Natureza da Despesa: 33504301.

**6.PRAZO:** O prazo do presente Termo de Fomento será de 10 (dez) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 13 dezembro de 2023

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 CIDADANIA – SEMASC.

**EXTRATO**

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 026/2022-SEMASC/FMAS, celebrado em 14/12/2023.
- 2.CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e a Empresa **AMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**.
- 3.OBJETO:** Prorrogado o Contrato nº 026/2022-SEMASC/FMAS, por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão do reajuste contratual com índice INPC de 4,63% da Contratação do Serviço de Fornecimento de Refeição Preparada, item 01, almoço comercial, quantidade: 72.000 (setenta e duas mil), e, item 09, almoço executivo, quantidade: 100 (cem), para atender às necessidades das Unidades pertencentes a estrutura do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE/SEMASC, de acordo com quantidades, descrições e condições contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 187/2021 – CML/PM, referente ao Processo n.º 2023.29000.29078.0.001114.


**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 1.056.160,00 (um milhão e cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais), tendo sido empenhado no 2º semestre de 2023 o valor de R\$ 46.961,60 (quarenta e seis mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), e restando a empenhar no 1º semestre de 2024 o valor de R\$ 1.009.198,40 (um milhão e nove mil e cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o nº 2023NE00670, de 23/11/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0060.2161.0000, Fonte de Recurso: 26600000, Natureza da Despesa: 33903214.

**6. PRAZO:** O aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de 15.12.2023.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.**

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

  
**EDUARDO LUCAS DA SILVA**  
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania  
 SEMASC.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE** torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO nº 225/2009-6 sob o processo nº 2021.15848.15858.0.000285, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de Condomínio Residencial Multifamiliar "FIRENZE". Com validade de 12 meses, situado na Av. Darcy Vargas, nº 129, Parque 10 de Novembro, Manaus/AM.

PG / 4982

**FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE**

PORTARIA Nº. 093/2023-AJUR/FME

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 009/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Servidor(a)	Matrícula
<b>Gestor do Contrato:</b>	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
<b>Fiscais do Contrato:</b>	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
<b>Suplente:</b>	
Carlos Roberto Santos da Silva	137.383 –8B

**II – ESTABELECE**R que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

**III –** Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2023.

**AURILEX SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 094/2023-AJUR/FME

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 010/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **AMAZONIDA COMUNICAÇÃO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Servidor(a)	Matrícula
<b>Gestor do Contrato:</b>	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
<b>Fiscais do Contrato:</b>	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
<b>Suplente:</b>	
Carlos Roberto Santos da Silva	137.383 –8B

**II – ESTABELECE**R que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

**III –** Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2023.

**AURILEX SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 095/2023-AJUR/FME

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

**CONSIDERANDO**, os dispostos nos artigos 58 inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato nº 011/2023 – FME, e subsequentes Termos aditivos, celebrados entre o Município de Manaus, por intermédio da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME** e a empresa **DAHORA PUBLICIDADE SERVIÇOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA.**

Servidor(a)	Matrícula
<b>Gestor do Contrato:</b>	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
<b>Fiscais do Contrato:</b>	
Pedro Henrique Michiles Bentes	140.400-8B
João Paulo Melo da Fonseca	137.887-2D
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
<b>Suplente:</b>	
Carlos Roberto Santos da Silva	137.383 –8B

**II – ESTABELECE**R que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.



III – Essa Portaria passa a vigorar a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus-AM, 13 de dezembro de 2023.



**AURILEX SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 078/2023 – CONCULTURA/FMC**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a publicação feita no DOM nº 5713, de 27 de novembro de 2023, páginas 38 a 39.

CONSIDERANDO a publicação feita no DOM nº 5718, de 04 de dezembro de 2023, página 43.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO, a publicação respectiva, feita no DOM nº 5718, de 04 de dezembro de 2023, à página 43, a qual cuida da homologação do resultado final do Edital nº 007/2023 – MESTRES DA CULTURA MANAUS.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 14 de dezembro de 2023.



**FRANCINEILO BATISTA DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**(\*) HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 007/2023 – MESTRES DA CULTURA MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.776 de outubro de 2013, bem como Decreto de 6 de outubro de 2023, DOM, edição 5685,

CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pelo Edital nº 007/2023;

CONSIDERANDO o Resultado Preliminar do Edital nº 007/2023, publicado no DOM edição nº 5705;

CONSIDERANDO o resultado da análise dos recursos e denúncias interpostos contra o resultado preliminar, conforme resolução nº 005/2023;

**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 007/2023 – MESTRES DA CULTURA MANAUS, conforme o que se segue:

CONTEMPLADOS NA COTA PARA PESSOAS NEGRAS		
MESTRE	STATUS	
1 ANA DE ALMEIDA E SILVA	CONTEMPLADO (A)	
2 LÚCIO MARCIO PERES DA SANTA CRUZ (DJ MC FINO)	CONTEMPLADO (A)	
3 DOMINGOS SÁVIO DA SILVA OLIVEIRA (DOMINGOS SÁVIO)	CONTEMPLADO (A)	
4 MARILEU JORGE DUARTE VARELA	CONTEMPLADO (A)	
5 LAMARTINE SILVA	CONTEMPLADO (A)	
6 LUCEVILSON ARAÚJO DE SOUSA	CONTEMPLADO (A)	
7 MARIA FRANCISCA LIMA DOS SANTOS (MÃE MARIA JACAÚNA)	CONTEMPLADO (A)	
8 MARLUCIA DOS SANTOS SILVA	CONTEMPLADO (A)	
9 ORIMAR SANTAREM DE SOUZA	CONTEMPLADO (A)	
10 OZEAS BENTES DA SILVA	CONTEMPLADO (A)	
11 RAIMUNDO PEREIRA MONTELO (MONTELO LIRA)	CONTEMPLADO (A)	
12 ELZA REGINA LOPES DA SILVA (REGINA DE BENGUELA)	CONTEMPLADO (A)	
13 SUSANA CLÁUDIA DE FREITAS	CONTEMPLADO (A)	
CONTEMPLADOS NA COTA PARA PESSOAS INDÍGENAS		
MESTRE	OBSERVAÇÃO	
1 ASTÉRIO MARTINS TOMAS (CACIQUE ASTÉRIO BARÉ)	CONTEMPLADO (A)	
2 DOMINGOS SÁVIO VELOSO VAZ	CONTEMPLADO (A)	
3 EDMILDO MANOEL VAZ PIMENTEL (PAJÉ YHEPASSONI)	CONTEMPLADO (A)	
4 LEVI SÁ CORDEIRO (CACIQUE LEVI KOKAMA)	CONTEMPLADO (A)	
5 PAULO JOSÉ BRASIL DA SILVA	CONTEMPLADO (A)	
6 PEDRO DA SILVA VIEIRA (PEDRO HAMAW)	CONTEMPLADO (A)	
7 REGINALDO LUCIANO MARCOLINO	CONTEMPLADO (A)	
CONTEMPLADOS NA AMPLA CONCORRÊNCIA		
MESTRE	OBSERVAÇÃO	
1 ALBERTO CARVALHO DE LIMA	CONTEMPLADO (A)	
2 ALFREDO JOSE LIMA DE ARAÚJO	CONTEMPLADO (A)	
3 ARMANDO DE PAULA LUCENA FILHO (ARMANDO DE PAULA)	CONTEMPLADO (A)	
4 ARNALDO GARCEZ TEIXEIRA	CONTEMPLADO (A)	
5 ARNOLDO RAMOS CAGI	CONTEMPLADO (A)	
6 CELDO BRAGA	CONTEMPLADO (A)	
7 DAVID CARLOS DE ALMEIDA	CONTEMPLADO (A)	
8 DIRLEY MEDEIROS DUARTE	CONTEMPLADO (A)	
9 MARCOS DA SILVA (DJ MARCOS TUBARÃO)	CONTEMPLADO (A)	
10 EDGAR FRANCISCO DAS CHAGAS (MESTRE CHAGUINHA)	CONTEMPLADO (A)	
11 ELIBERTO DE SOUZA BARRONCAS	CONTEMPLADO (A)	
12 FRANCISCO PINTO DE MESQUITA (TIO MESQUITA)	CONTEMPLADO (A)	
13 FRANCISCO SOARES RODRIGUES	CONTEMPLADO (A)	
14 GERALDO MAGELA ABREU LANGBECK	CONTEMPLADO (A)	
15 IDEMAR DA SILVA VALE	CONTEMPLADO (A)	
16 ÍTALO JULIO VICENTE JIMENEZ	CONTEMPLADO (A)	
17 JONACI DE ARAUJO BARRÓS	CONTEMPLADO (A)	
18 JOSE ADALBERTO DA SILVA (ADAL)	CONTEMPLADO (A)	
19 JORGE ERNESTO KLEIN	CONTEMPLADO (A)	
20 JOSE MARIA BARBOSA CUNHA (PALHAÇO TECO TECO)	CONTEMPLADO (A)	
21 JOSÉ DE ARIMATEA PASSOS LOPES	CONTEMPLADO (A)	
22 JOSÉ GOMES NOGUEIRA (PROFESSOR NOGUEIRA)	CONTEMPLADO (A)	
23 JOSÉ GOMES RODRIGUES DE LIMA (GOMES DE LIMA)	CONTEMPLADO (A)	
24 JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO (MESTRE ZÉ PRETO)	CONTEMPLADO (A)	
25 JÚLIO MARIA HATCHWELL DE ALMEIDA	CONTEMPLADO (A)	
26 LUCIA MARIA SOARES CABRAL COSTA (LUCINHA CABRAL)	CONTEMPLADO (A)	
27 LUIZ HENRIQUE PRATA SALGADO	CONTEMPLADO (A)	
28 LYDIA LUCIA NUNES DE SOUSA	CONTEMPLADO (A)	
29 MARCIO SANTANA DAMASCENO	CONTEMPLADO (A)	
30 MARCIO GONÇALVES BENTES DE SOUZA (MARCIO SOUZA)	CONTEMPLADO (A)	
31 NIVALDO PEREIRA DA MOTA	CONTEMPLADO (A)	
32 NORMANDY LITAIFF	CONTEMPLADO (A)	
33 PAULO HENRIQUE COSTA DO COUTO (PAULO GRAVATA)	CONTEMPLADO (A)	
34 PAULO JUVENCIO DE MELO ISRAEL	CONTEMPLADO (A)	
35 RAIDI AUGUSTO MONTEIRO REBELLO DE SOUZA (RAIDI REBELLO)	CONTEMPLADO (A)	
36 ROSA MARIA SANTOS MARTINS (ROSA MALAGUETA)	CONTEMPLADO (A)	
37 SERGIO SANTOS AZEVEDO	CONTEMPLADO (A)	
38 VALDERES VIEIRA DE SOUZA	CONTEMPLADO (A)	
DEMAIS INSCRITOS, NÃO CONTEMPLADOS		
MESTRE	OBSERVAÇÃO	
1 ALAIN VASQUEZ OROCHE	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
2 ANNIE SOUZA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO	
4 CAIO FELIPE VEIGA DE LIMA MUNIZ	DESCLASSIFICADO	
5 CARLOS AUGUSTO MELO SEIXAS (PAJÉ CARLOS)	DESCLASSIFICADO	
6 CACIQUE LUTANA	DESCLASSIFICADO	
7 CRISTIANO CORRÊA	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
8 EDUARDO MOLTOIEVSKI	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
9 FRANCISCO MENDES BARBOSA	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
10 GEDSON SCANTLEBURY TRINDADE	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
11 GIOVANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	DESCLASSIFICADO	
12 IRAILSON ALFAIA DE ARRUDA	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
13 IZIS NEGREIROS (BENEDITO DOS SANTOS)	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
14 JOÃO BOSCO PINTO ROCHA	DESCLASSIFICADO	
15 JORGE LUIS REYES GARCIA	DESCLASSIFICADO	
16 JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA SIMÕES	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
17 JOSE NETO DE CASTRO	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
18 JOSE RIBAMAR MARTINS OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO	
19 JOVINIANO PINTO FILHO	DESCLASSIFICADO	
20 JULIVAL DO ESPIRITO SANTO (MESTRE GATO)	DESCLASSIFICADO	
21 LUIZ ANTONIO	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO	
22 LYDIA LUCIA NUNES DE SOUSA	INSCRIÇÃO DUPLICADA	

23	MARCELO CESAR MUNIZ MAIA	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
24	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS REIS	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
25	MARILTA DE FIGUEIREDO E SILVA	DECLASSIFICADO
26	MIRIAM MUNIZ DA SILVA	DECLASSIFICADO
27	NATALIA CRISTINA SANTOS GALVÃO	DECLASSIFICADO
28	PALHAÇO XERETINHA E COMPANIA	DECLASSIFICADO
29	PROFESSOR RODRIGO FROES	DECLASSIFICADO
30	RAFAEL DO MONTE COSTA	DECLASSIFICADO
31	RAFAEL FERREIRA	DECLASSIFICADO
32	RAIMUNDO LIMA DA SILVA (DENIS LIMA)	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
33	RAQUEL NOGUEIRA GALVÃO	DECLASSIFICADO
34	RICARDO ANTONIO COLLYER FERREIRA LIMA	DECLASSIFICADO
35	SL FERNANDES CONSULTORIA	DECLASSIFICADO
36	TRIBO DA COMEDIA	DECLASSIFICADO
37	UMAIA FARID ISMAIL ROSENWALD	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
38	VANDERLEY PINHEIRO	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO
39	VIRNA LISI	HABILITADO NÃO CONTEMPLADO

II – **RESSALTAR** que os mestres com o status “**HABILITADO, NÃO CONTEMPLADO**” cumpriram com as exigências do edital, porém ficaram fora do número de vagas destinadas aos segmentos;

III – **INFORMAR** que a documentação dos Mestres contemplados deve ser enviada para o Conselho Municipal de Cultura através do e-mail [leipaulogustavomanaus@gmail.com](mailto:leipaulogustavomanaus@gmail.com), no período de 28/11 a 04/12/2023.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município – DOM.

Manaus, 27 de novembro de 2023.

**FRANCINELO BATISTA DA SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Cultura - CONCULTURA

(\*) Republicado por haver sido veiculado com incorreções no DOM, edição nº 5713, de 27 de novembro de 2023.

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS torna público, para conhecimento dos interessados:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2024-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16369.0.001564 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Contratação de Serviço de Comunicação Telefônica através de Tecnologia IP, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Localizados nas Áreas Urbana e Rural da Cidade de Manaus e a Unidade Situada na Cidade de Brasília.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024-CML/PM**  
(Processo n. 2023.16330.16332.0.003394 – UGCM/SEMAD)

**OBJETO:** Eventual Contratação de pessoa jurídica especializada pela Agência Nacional de Saúde – ANS, para a prestação do Serviço de Plano Privado de Assistência à Saúde e Assistência Odontológica, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública.

**Editais disponíveis:** a partir do dia 19/12/2023 às 15h.  
**Limite para recebimento das Propostas:** dia 04/01/2024 às 09h45.  
**Início das sessões:** dia 04/01/2024 às 10h00.

### Maiores informações:

Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessões públicas, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 14 de dezembro de 2023.

**RAFAEL BASTOS ARAUJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 203/2023-CML/PM**  
(Processo n. 2022.01637.01412.0.007907 – SEMSA)

**OBJETO:** Eventual Contratação de empresa especializada em Solução de Controle Patrimonial com tecnologia por rádio frequência (RFID) para o gerenciamento do acervo patrimonial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, participantes de Registro de Preços.

**Data e Horário:** 18/12/2023 às 11h00 (horário de Brasília).

### Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico [compras.manaus.am.gov.br](http://compras.manaus.am.gov.br).

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: [cml.se@manaus.am.gov.br](mailto:cml.se@manaus.am.gov.br).

Manaus, 13 de dezembro de 2023.

**RAFAEL BASTOS ARAUJO**  
Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns  
da Comissão Municipal de Licitação – CML

**Não desvie o olhar.**



**Fique atento. Denuncie.**

**PROTEJA**

**nossas crianças e adolescentes da violência.**

**Procure o Conselho Tutelar ou disque 100**

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com), em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

## ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail  
[dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de  
**Manaus**

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA  
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Vice-Prefeito

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### SECRETARIADO

**MARCOS SÉRGIO ROTTA**

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

**AMAURI BATISTA COLARES**

Secretário Extraordinário

**WALFRAN DE SOUZA TORRES**

Secretário de Articulação Institucional

**EMERSON DA SILVA CASTRO**

Presidente do Fundo Manaus Solidária

**JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJO**

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

**VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Procurador-Geral do Município

**WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

**ISRAEL CONTE DE LIMA**

Secretário Municipal de Comunicação

**CLÉCIO DA CUNHA FREIRE**

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

**ARNALDO GOMES FLORES**

Controlador Geral do Município

**EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE**

Secretária Municipal de Saúde

**DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**EDUARDO LUCAS DA SILVA**

Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

**RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

**ANTÔNIO ADEMIR STROSKI**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

**WANDERSON SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

**SEBASTIÃO DA SILVA REIS**

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

**RENATO FROTA MAGALHÃES**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JESUS ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### AUTARQUIAS

**CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

**DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON**

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR**

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

#### FUNDAÇÕES

**AURILEX SILVA MOREIRA**

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

**OSVALDO CARDOSO NETO**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

## EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA  
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

# Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2004

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa  
CEP 69036-110  
Manaus – Amazonas  
Telefone: (92) 3625-5617  
e-mail: [dom.publicacao@outlook.com](mailto:dom.publicacao@outlook.com)